

1º TERMO ADITIVO Nº 416/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 506/2018, Dispensa de Licitação nº 7/2018-00021, de 19 de Março de 2018, devidamente Despachada em 19 de Março de 2018, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS e do outro a empresa **GRAND OBRAS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – EPP**, como abaixo se declara, que tem como objeto: “CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VERDE E PAISAGISMO”. Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212 - centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº 3162133 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Ilhéus nº 198, Centro, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro, a empresa: **GRAND OBRAS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.662.026/0001-20, Inscrição Estadual nº 15.204.508-2 e Inscrição Municipal nº 24468, situada a margem direita da estrada da CAIP, s/nº, Paragominas/PA, CEP: 68.625-200, representada pelo Sr. **FLÁVIO SOUZA LEAL**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº 4.490.923-2ªVIA-PC/PA e CPF nº 807.131.902-30, residente e domiciliado na rua Bom Jardim, nº 231, Casa D, Bairro Promissão II, Paragominas/PA, CEP: 68.628-030, denominada para este ato Contratado, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **19 de Março de 2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no parágrafo 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Em razão do referido contrato não ter sido utilizado em sua totalidade, havendo saldo a utilizar o prazo de vigência do Contrato nº 506/2018, que terminaria em **16 de Junho de 2018**, fica prorrogado para **14 de Setembro de 2018** através do **1º Termo Aditivo nº 416/2018**, conforme Ofício nº. 189/2018, datado de 15 de Junho de 2018, conforme justificativa emitida pela Secretaria de Municipal de Urbanismo e devidamente despachado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **19 de Março de 2018**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 15 de Junho de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


GRAND OBRAS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – EPP
FLÁVIO SOUZA LEAL
CONTRATADA

Testemunhas: 1: 

2: 